

KARSTEN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 82.640.558/0001-04
NIRE 4230000139-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

Karsten S.A. (“Companhia”), vem, nos termos do art. 124 da Lei n.º 6.404/76 e dos arts. 3º e 5º da Resolução CVM n.º 81/2022 convocar os Senhores Acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia”), a ser realizada no dia **30 de abril de 2026**, às **08h30**, de modo parcialmente digital, com participação por meio dos mecanismos de votação à distância e a possibilidade de comparecimento físico na sede social da Companhia na Rua Johann Karsten, n.º 260, bairro Testo Salto, no município de Blumenau, Santa Catarina, para deliberarem acerca das seguintes matérias:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;
2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2025;
3. Deliberar sobre a proposta de remuneração global dos administradores para o exercício social de 2026.

Instruções Gerais:

Quórum de Instalação.

As matérias constantes da ordem do dia poderão ser deliberadas, em primeira convocação, se presentes acionistas representando, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social votante da Companhia, nos termos do artigo 125, caput, da Lei n.º 6.404/76. Caso o quórum de instalação não seja atingido em primeira convocação, ocorrerá nova convocação, por meio de edital a ser publicado com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, nos termos do artigo 124, §1º, II, da Lei n.º 6.404/76. Em segunda convocação, a Assembleia instalar-se-á com a presença de qualquer número de acionistas.

Quórum de Deliberação.

Nos termos do artigo 129 da Lei das S.A., as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Participação na Assembleia.

Quanto aos acionistas e seus representantes legais, bem como seus procuradores, que irão participar da Assembleia, estes deverão apresentar os seguintes documentos: (i) documento de identidade do outorgante e comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pela custodiante das ações, observados os seguintes prazos e formas:

- (a) presencialmente, na data da Assembleia;
- (b) por meio de protocolo digital, através dos seguintes endereços eletrônicos: acionistas@karsten.com.br e juridico@karsten.com.br, impreterivelmente, até 02 (dois) dias antes

da Assembleia, ou seja, até o dia 28 de abril de 2026, nos termos do art. 6º, §3º da Resolução CVM n.º 81/2022

Acionistas Representados por Procuradores.

Na impossibilidade de participação direta, fica facultado ao Acionista conferir poderes para um procurador participar e votar em seu nome relativamente às matérias objeto da Assembleia.

Nestes casos, os acionistas que forem representados por meio de procuração, deverão enviar o instrumento de mandato outorgado na forma da lei e a documentação constante no procedimento acima, até as 18h00 do dia 28 de abril de 2026, ao setor de Relações com Investidores, situado na sede social da Companhia, ou por meio dos endereços eletrônicos acionistas@karsten.com.br e juridico@karsten.com.br.

Quando o acionista for representado por procurador, a regularidade e conformidade da procuração, bem como a comprovação de titularidade das ações da Companhia, serão examinadas previamente à Assembleia.

Boletim de Voto à Distância.

Nos termos da Instrução da Resolução CVM n.º 81/2022, a Companhia adotará o sistema de votação à distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto por meio de seus respectivos agentes de custódia, através da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração de ações (Banco Bradesco) ou diretamente para a Companhia, no prazo de 04 (quatro) dias antes da data da Assembleia, conforme previsto no art. 27 da referida Resolução da CVM e de acordo com as orientações constantes do próprio boletim de voto à distância, da Proposta da Administração e Manual de Participação em Assembleia.

A participação dos acionistas fica condicionada à observância das determinações do artigo 126 da Lei n.º 6.404/76, sem a necessidade de depósito prévio de documentos.

Documentos Relacionados a Assembleia. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia, na página de Relações com Investidores (www.karstensa.com.br/relacoes-com-investidores/) e, nas páginas da internet da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), todos os documentos relacionados às matérias constantes na ordem do dia da Assembleia, nos termos da Resolução CVM n.º 80/2022 e Resolução CVM n.º 81/2022.

Os eventuais documentos ou propostas, declarações de voto, protestos ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deverão ser apresentadas no dia da Assembleia, por escrito à Mesa da Assembleia, que, para esse fim, será representada pelo(a) Secretário(a) da Assembleia.

Blumenau/SC, 30 de março de 2026.

Gil Conrado Karsten
Presidente do Conselho de Administração